



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2017 - REDAÇÃO FINAL

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI 4.930 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007, SUBSTITUINDO O NOME DA ENTIDADE PARA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA "PÁSSAROS DE LUZ".

Art. 1º A ementa da Lei Municipal n. 4930 de 02 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva Pássaros de Luz.”

Art. 2º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 4930 de 02 de outubro de 2007, nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ, com sede nesta cidade de Itajaí e CNPJ sob n.08.097.314/0001-66”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

FABRÍCIO MARINHO
RELATOR